

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201709445**Código MEC:** 1465263**Código da Avaliação:** 137616**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

**Endereço da IES:**52551 - Unidade Rondon - Avenida Marechal Rondon, s/n Aparecida. Santarém - PA.  
CEP:68040-070**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

HISTÓRIA

**Informações da comissão:****Nº de Avaliadores** : 2**Data de Formação:** 09/02/2018 16:09:52**Período de Visita:** 21/03/2018 a 24/03/2018**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Maria do Espírito Santo Rosa Cavalcante Ribeiro (28104013149)

Marco Antonio Maschio Cardozo Chaga (36560057968) -&gt; coordenador(a) da comissão

**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

**Instituição:**

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, CNPJ 11.118.393/0001-59, é uma instituição de ensino superior pública federal, com sede e fórum na cidade de Santarém – PA. Tem sua origem na Lei nº 12.085, de 05/11/2009, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 6 de novembro de 2012, por desmembramento do Campus da Universidade Federal do Pará (UFPA) e da Unidade Descentralizada da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). e, por força da 1ª Lei de Diretrizes e Bases da Educação, passa para a tutela do Ministério da Educação.

A UFOPA é regida pelo Estatuto e Regimento Geral, aprovado pelo Conselho Superior Universitário. Trata-se de uma autarquia de regime especial e estrutura multi campi, mas isso vale para os campi em outras cidades, visto que os os campi na cidade de Santarém, como são dependentes da Sede, são, corretamente, chamados de Unidades. A IES tem autonomia didática, científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial e é administrada por um órgão central, a Reitoria. A reitoria da UFOPA situa-se à Avenida Vera Paz, nº: s/n, Bairro Salé, CEP 68040-255, Município de Santarém - PA. Segundo o Aditamento de 2015 ao PDI (2012-2016), a UFOPA tem como missão "produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento da Amazônia". Tem como visão: "ser referência na formação interdisciplinar para integrar sociedade, natureza e desenvolvimento".

A IES apresenta como perfil ser uma instituição de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, com o objetivo de ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária. A IES possui campi nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém existe a Unidade Rondon, a Unidade Tapajós (Sede) e a Unidade Amazônia, além de utilizar outros espaços externos para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas da instituição. Esta Comissão verificou e avaliou a Unidade Rondon, onde se localiza o Instituto de Ciências da Educação, localizado à rua Marechal Rondon, s.n, no qual é ofertado o curso de História.

De acordo com informações de seu PDI, a mesorregião do Sudoeste Paraense é uma das seis mesorregiões do Estado do Pará. É formada pela união de quatorze municípios agrupados em duas microrregiões. Em 2014 sua população era de 535.222 habitantes (fonte: IBGE). É ainda a região menos povoada do Estado do Pará, onde se encontra uma considerável preservação da floresta nativa, com exceção da linha referente às rodovias Transamazônica e Santarém - Cuiabá que facilitam a logística de escoamento de soja (de Mato Grosso até o porto de Santarém) e a atividade madeireira, sendo essas duas atividades as principais responsáveis pelo crescimento econômico da área. Hoje a região sudoeste do Pará vive constantes mudanças com dois grandes projetos: o Complexo Hidrelétrico do Tapajós e a Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Existem atualmente na UFOPA 44 cursos de graduação, com 384 docentes e 5.484 alunos matriculados em cursos de graduação, sendo 19 Bacharelados Específicos, 4 Licenciaturas Integradas, 10 Licenciaturas, 6 Bacharelados Interdisciplinares e 5 licenciaturas do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica. Além disso, existem cursos de Biologia, Matemática, Sistemas de Informação, Direito, Geografia, Pedagogia, Letras e Engenharia Florestal. A IES oferece dois cursos de EAD: Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica. Desde 2010, a UFOPA aderiu ao Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR), ofertando cursos de Licenciaturas em Santarém e nos municípios onde serão/estão instalados os campi da IES. Na área administrativa a IES conta com 558 funcionários técnico administrativos. No entanto, por decisão de alinhamento do Ministério da Educação os cursos de graduação ofertados foram reduzidos o número de 38 cursos de graduação. A UFOPA conta com Comissão Própria de Avaliação (CPA), que se encontra em fase de remontagem depois da saída dos membros da antiga gestão e, por isso, se encontra prejudicada nesse momento. A representação docente no curso é muito boa por meio de colegiado e NDE, mas a representação discente é incipiente e foi constituída no ano passado. Possui ainda o Núcleo de Apoio Acadêmico Docente (NAAD) constituído por docentes e técnico administrativos. O Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão (CONSEPE) é órgão consultivo com reuniões ordinárias semestrais e extraordinárias quando necessárias.

**Curso:**

O curso de História é ofertado na Unidade Rondon, Instituto de Ciências da Educação, localizado à rua Marechal Rondon, s.n, Bairro Caranazal. Foi criado pela Lei 12.085, de 6 de novembro de 2009, que criou a IES e seus cursos. Entre 2011 e 2014 a IES ofertou uma licenciatura integrada de História e Geografia. A partir de 2015 começa a ser ofertada a licenciatura em História. A Resolução UFOPA n. 127 de 26 de outubro de 2015 criou as condições de oferta do atual curso de História. A matriz curricular atual foi atualizada em 2017, e atualmente há duas matrizes em funcionamento, uma de 2015 e outra de 2017. São ofertadas 50 matutinas e 50 noturnas em anos alternados. A licenciatura integrada de História e Geografia formou cerca de 73 professores. Não há graduados da nova matriz, sendo prevista para 2020, a formatura da primeira turma. Atualmente o curso possui cerca de 170 alunos. O curso é coordenado pelo Dr. André Dionei, DE na UFOPA, que recebeu nossa Comissão e acompanhou todo o processo de avaliação.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão de avaliação formada pelo Professor Dr Marco Antonio Maschio Cardozo Chaga (coordenador da avaliação) e pela Professora Dra Maria do Espírito Santo Rosa Cavalcante Ribeiro, designados pela CGACGIES/DAES/INEP, para realizar a avaliação nº 137616, no período de 21/03/2018 a 24/03/2018, para fins de Reconhecimento de curso Licenciatura em História, na modalidade presencial. A avaliação foi realizada no mesmo endereço informado no sistema e-mec.mec, ou seja UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), Unidade Rondon, Rua Marechal Rondon S/N, Bairro Caranazal, Santarém, PA.

Foram vistos de forma antecipada os documentos postados pela IES no sistema e-mec (PDI, PCC e outros) com informações demandadas em cada uma das dimensões da avaliação e os indicadores correspondentes do formulário inserido no sistema. Em contato com a IES, o Coordenador, previamente, propôs uma agenda de avaliação, discutida e acatada. A comissão de avaliadores iniciou a avaliação in loco no dia 22/03/2018, com reuniões com os dirigentes da IES, reunião com o Coordenador do Curso, equipe da CPA, NDE, os/as discentes, previamente agendadas e cumpridas. Realizou-se, também, a visita de verificação às instalações: salas de aula, sala dos/as professores/as, sala da coordenação, auditório, laboratório de computação, laboratório didático de história, centro de memória, sala de reuniões, setores de atendimento aos alunos/as, coordenação de estágio, secretaria acadêmica e setor de registro e controle acadêmico, banheiros, áreas de circulação. Visita a biblioteca para verificação: do acervo bibliográfico, do acesso e controle, das acomodações e climatização; das salas de estudo em grupo e individual. Vale ressaltar que as instalações da IES são limpas e arejadas, sendo

a maioria climatizada, atendendo plenamente a demanda. No dia 23/03/2018 deu-se início ao preenchimento do relatório de avaliação online, concomitantemente com o estudo da documentação da IES, que estavam disponíveis aos avaliadores.

O PDI da UFOPA venceu em 2016, mas foi feito um aditamento ainda em 2015, e hoje existe uma comissão da IES trabalhando em um novo PDI.

O PPC foi atualizado em 2017.

O endereço da Unidade onde funciona o curso de História está correto.

**DOCENTES**

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
-----------------	-----------	-----------------	----------------------	---

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANDRE DIONEY FONSECA	Doutorado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
CLEISE FONSECA DE ABREU	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
DAIANE PINHEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
Diego Marinho de Gois	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
DOUGLAS MOTA XAVIER DE LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário	37 Mês(es)
EVELINE ALMEIDA DE SOUSA	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
Gustavo Pinto de Sousa	Doutorado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
ISABEL TERESA CREAUGUSTO	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
JUAREZ BEZERRA GALVAO	Doutorado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
LADEME CORREIA DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
LORENA LOPES DA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Lucybeth Camargo de Arruda	Doutorado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
LUIZ CARLOS LAURINDO JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
RAIMUNDA LUCINEIDE GONCALVES PINHEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
Vanice Siqueira de Melo	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.	3.840
1.1. Contexto educacional <b>Justificativa para conceito 4:</b> O PPC do curso contempla muito bem as demandas efetivas.	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso <b>Justificativa para conceito 3:</b> As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso.	3
1.3. Objetivos do curso <b>Justificativa para conceito 4:</b> os objetivos do curso apresentam coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.	4
1.4. Perfil profissional do egresso <b>Justificativa para conceito 4:</b> As competências do egresso estão muito bem expressas no perfil do profissional de história que se pretende alcançar, a saber: atuação no ensino básico, na pesquisa, na criação de instrumentos/materiais capazes de dar publicidade à sua produção e nas atividades de assessoramento e consultoria a entidades públicas e privadas nos setores patrimoniais, culturais, artísticos, turísticos, de acordo as Diretrizes Nacionais do Curso de História.	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) <b>Justificativa para conceito 4:</b> A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.	4
1.6. Conteúdos curriculares <b>Justificativa para conceito 4:</b> Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.	4
1.7. Metodologia <b>Justificativa para conceito 4:</b> As atividades pedagógicas estão coerentes com a metodologia implantada.	4
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. <b>Justificativa para conceito 4:</b> O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem regulamentado, considerando os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.	4

<b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b>		<b>3.840</b>
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem institucionalizado, promove relação com a rede de escolas da Educação Básica, considerando os aspectos: acompanhamento pelo docente da IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores.		
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem institucionalizado considerando os aspectos: parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio; acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos.		
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem institucionalizado, promovendo a relação teoria e prática, considerando os aspectos: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica; embasamento teórico das atividades planejadas/desenvolvidas no campo da prática; reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e não formal; produção acadêmica que articule a teoria estudada e a prática vivenciada.		
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> As atividades complementares implantadas estão muito bem institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.		
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O trabalho de conclusão de curso implantado está muito bem institucionalizado, considerando, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.		
1.14. Apoio ao discente	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios		
1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	2	
<b>Justificativa para conceito 2:</b> Na reunião realizada com os membros da CPA ficou claro que a CPA atual está em formação e não possui um plano estratégico para organizar a avaliação da Sede e das Unidades da IES.		
1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica.		
1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.		
1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.		
1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.		
1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.		
1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O número de vagas implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.		
1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.	4	

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** **3.840**

**Justificativa para conceito 4:**As ações e os convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão muito bem implantados.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.** **4.180**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

**Justificativa para conceito 3:**Em relação à formação e ao contrato de trabalho, o NDE está bom, mas falta aos seus membros conhecer melhor o papel do NDE no presente e no futuro do curso, no que tange aos processos de gestão de todos os aspectos do curso.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

**Justificativa para conceito 4:**De acordo com as reuniões, o papel do coordenador é muito boa, atuando em todas as frentes (infraestrutura, pessoal e de projeto de PPC) para a melhoria do curso.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

**Justificativa para conceito 4:**O coordenador possui 07 anos de experiência no magistério superior e 06 meses de gestão.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:**O curso possui 100 vagas anuais e o coordenador tem 20 horas dedicadas ao curso e isso dá um valor igual a 5, portanto, menor do que 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**nsa

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Mais de 100% dos docentes possuem formação stricto sensu.

2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Mais de 50% dos professores possuem doutorado.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:**Todos os docentes possuem TI e DE.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**nsa

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** **3.840**

**Justificativa para conceito 3:**A documentação analisada demonstra que cerca de 35% dos docentes possuem pelo menos 3 anos de experiência docente na educação básica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:**De acordo com os dados analisados, mais de 90% dos professores possuem mais de 3 anos e experiência docente.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**nsa

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

**Justificativa para conceito 4:**O Colegiado está institucionalizado de forma muito bem estruturado, quando levamos em conta a análise solicitada pelo indicador.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**Pela documentação apresentada cerca de 74% dos professores possuem mais de 4 produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**nsa

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**nsa

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**nsa

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**nsa

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**nsa

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:**nsa

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.** **3.700**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são insuficientes, considerando os aspectos: privacidade e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

**Justificativa para conceito 3:** O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente, considerando que o gabinete disponibilizado é compartilhado com outro coordenador.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**As salas de aula implantadas para o curso são suficientes, considerando: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

<b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b>		<b>3.840</b>
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.		
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.	3	
<b>Justificativa para conceito 3:</b> O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.		
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, quatro títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.		
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12	5	
<b>Justificativa para conceito 5:</b> Não há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa, considerando que as revistas, atualmente, em sua esmagadora maioria e, em especial aquelas com melhor classificação no qualis da CAPES disponibilizam seus números atuais e anteriores na internet (uma exigência da própria CAPES nos parâmetros de avaliação). A acesso aos sites dessas revistas podem ser acessados pelos/as alunos/as nos laboratórios de informática disponibilizados aos alunos/as.		
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> Os laboratórios didáticos especializados implantados atendem aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas.		
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> Os laboratórios especializados implantados atendem, muito bem aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade e atualização de equipamentos disponibilizados.		
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.	4	
<b>Justificativa para conceito 4:</b> Os serviços dos laboratórios especializados implantados atendem aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.		
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.		
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.		
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.		

<b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b>		<b>3.840</b>
3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)	Obrigatório para cursos da área da saúde	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.		
3.16. Sistema de referência e contrarreferência que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.		
3.17. Biotérios	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.		
3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.		
3.19. Laboratórios de habilidades	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.		
3.20. Protocolos de experimentos	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.		
3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.		
3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)	Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> nasa		
<b>REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS</b>		
4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso	NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> O PPC do curso de História está completamente de acordo com as DCNs da área.		
<b>Critério de análise:</b>		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010	NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais	Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> De acordo com seu PPC e PDI, o curso de História cumpre regularmente a Resolução CNE/CEB 4/2010.		
<b>Critério de análise:</b>		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.		Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> A UFOPA cumpre regularmente as diretrizes Nacionais Curriculares para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme a legislação específica.		
<b>Critério de análise:</b>		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.		Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> A UFOPA cumpre regularmente as diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme a legislação específica.		
<b>Critério de análise:</b>		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.		Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> A IES possui vários mecanismos para integrar e acolher a pessoa com transtorno do espectro autista.		
<b>Critério de análise:</b>		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)		Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> Todos os docentes possuem formação stricto sensu.		
<b>Critério de análise:</b>		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		



<b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b>			<b>3.840</b>
4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais			Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> Existe uma Portaria específica (Portaria UFOPA nº 14, de abril de 2017) de nomeação do NDE do curso.			
<b>Critério de análise:</b>			
A IES se manifestou em relação ao requisito?			
4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais			NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> nsa			
<b>Critério de análise:</b>			
A IES se manifestou em relação ao requisito?			
4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais			NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> nsa			
<b>Critério de análise:</b>			
A IES se manifestou em relação ao requisito?			
4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias			Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> A IES cumpre a carga horária regulamentar.			
<b>Critério de análise:</b>			
A IES se manifestou em relação ao requisito?			
4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais			Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> Sim, a IES cumpre regularmente à legislação sobre o tempo de integralização.			
<b>Critério de análise:</b>			
A IES se manifestou em relação ao requisito?			
4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.			Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> A IES possui acessibilidade, conforme a legislação em vigor.			
<b>Critério de análise:</b>			
A IES se manifestou em relação ao requisito?			
4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)			Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> O curso de História oferece Libras por meio de seu Núcleo de Formação de práticas docentes, sendo ofertada no 1º semestre com 75 horas.			
<b>Critério de análise:</b>			
A IES se manifestou em relação ao requisito?			
4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais			NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> nsa			
<b>Critério de análise:</b>			
A IES se manifestou em relação ao requisito?			
4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)			Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> A UFOPA cumpre integralmente ao previsto na referida Portaria e seus complementos.			
<b>Critério de análise:</b>			
A IES se manifestou em relação ao requisito?			
4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)			Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> A UFOPA cumpre integralmente ao disposto pela Lei 9.795.			
<b>Critério de análise:</b>			
A IES se manifestou em relação ao requisito?			

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** **3.840**

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Em todas as reuniões realizadas ficou claro para a comissão que a UFOPA assume-se como instituição formadora, sobretudo em relação às licenciaturas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta Comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas, bem como dos requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e, ainda, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e neste instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 = 3,74

Dimensão 2 = 4,18

Dimensão 3 = 3,70

CONCEITO FINAL: 4, apresentando, de acordo com os critérios avaliados, um perfil muito bom.

**CONCEITO FINAL**

4